



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ

DECRETO Nº 210/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, na atividade: Serviços de Assistência Social para atender ao Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2006 – de 23 de agosto de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 no valor de R\$ 5.071,16 (cinco mil, setenta e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Depto. de Assistência Social		
1101.0824300292.032	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc P. Jurídica	31760	5.071,16
TOTAL			5.071,16

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do exercício anterior:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99.22.00	Rec. Bolsa Família 2006	5.071,16
		5.071,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 149 do 25/08/06 pg.º 10